

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 7412/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu de 12 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 20.º dos seus estatutos, foi aprovada a tabela de emolumentos em anexo, a praticar no Instituto Politécnico de Viseu e nas suas unidades orgânicas.

13 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO

Tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Viseu e suas unidades orgânicas

- 1 — Certidões/certificados:
- 1.1 — De conclusão de curso ou respectiva equivalência com discriminação das classificações obtidas — € 10;
- 1.2 — De alteração de média final do curso — € 25;
- 1.3 — De matrícula — € 3,5;
- 1.4 — De inscrição, frequência ou exame:
- Uma só unidade curricular ou estágio — € 3;
- Por cada unidade curricular a mais — € 1;
- 1.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos:
- Uma só unidade curricular — € 5;
- Por cada unidade curricular a mais — € 3;
- 1.6 — De unidades curriculares, com discriminação das classificações obtidas:
- Uma unidade curricular — € 10;
- Por cada unidade curricular suplementar — € 2;
- 1.7 — Narrativa ou de teor:
- Não excedendo uma página — € 3;
- Por cada página que exceda a primeira até à décima — € 1,5;
- Por cada página que exceda a décima — € 5;
- 1.8 — Não específicas:
- Não excedendo uma página — € 3;
- Por cada página que exceda a primeira até à décima — € 1,5;
- Por cada página que exceda a décima — € 5;
- 1.9 — Por fotocópia:
- Pela primeira página — € 3;
- Por cada página que exceda a primeira até à décima — € 1,5;
- Por cada página que exceda a décima — € 5.
- 2 — Taxa de urgência por qualquer dos actos previstos nesta tabela desde que praticados no prazo de 48 horas — € 15.
- 3 — Currículo escolar — € 25;
- 3.1 — Segunda via de currículo escolar — € 30.
- 4 — Diplomas/cartas de curso (não inclui imposto de selo se este for devido):
- 4.1 — Bacharelato — € 100;
- 4.2 — Licenciatura — € 150;
- 4.3 — Estudos superiores especializados — € 175;
- 4.4 — Pós-licenciatura conferente de uma especialização — € 175;
- 4.5 — Outros diplomas ou certificados de pós-graduações — € 175.
- 5 — Pedidos de equivalência ou reconhecimento de habilitações (não inclui imposto de selo se for devido):
- 5.1 — Grau de bacharel — € 200;
- 5.2 — Grau de licenciado — € 250;
- 5.3 — Diploma de estudos superiores especializados — € 250;
- 5.4 — Por cada disciplina — € 10;
- 5.5 — Integração curricular com definição do plano estudos para prosseguimento de estudos — € 100;
- 5.6 — Prova de avaliação, se necessário, para equivalência — € 150;
- 5.7 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência/reconhecimento, por cada mês ou fracção de mês — € 200.
- 6 — Inscrições em exames (por disciplina):
- 6.1 — Época de recurso — € 5;
- 6.2 — Época especial — € 12;
- 6.3 — Melhoria de nota — € 15;
- 6.4 — Prova de suprimento quando aplicável — € 20;

6.5 — Ao abrigo dos estatutos especiais (serão devolvidos se o aluno realizar a prova) — € 5.

7 — Pré-requisitos:

7.1 — Inscrição — € 15;

7.2 — Segunda via de comprovativo — € 5;

7.3 — Provas de aptidão funcional, física e desportiva — € 40;

7.4 — Provas de aptidão vocacional — € 40.

8 — Candidaturas:

8.1 — Reingresso, mudança de curso, transferência — € 70;

8.2 — Ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — € 25;

8.3 — Aos cursos de complemento de formação — € 50;

8.4 — A concursos e regimes especiais de acesso ao ensino superior — € 70;

8.5 — A cursos de pós-licenciatura de especialização — € 100;

8.6 — Aos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas — € 50;

8.7 — A cursos de pós-graduação não conferentes de graus — € 50.

9 — Reclamações e recursos de provas:

9.1 — Reclamações — € 20;

9.2 — Recurso para o presidente do conselho directivo/director da escola — € 25;

9.3 — Recurso para o presidente do Instituto Politécnico — € 40.

10 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):

10.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a seguir ao último dia do prazo — € 15;

10.2 — Do 11.º ao 20.º dia útil — € 30;

10.3 — Mais de 20 dias úteis — € 50.

11 — Fotocópias:

11.1 — Fotocópias autenticadas de programas curriculares (por disciplina) — € 3;

11.2 — Em fotocópias de documentos administrativos aplica-se o previsto no despacho n.º 8617/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2002.

12 — Inscrições em cadeiras extra-curriculares:

12.1 — Alunos internos matriculados/inscritos na escola — € 35;

12.2 — Alunos externos (ex-alunos da escola) — € 180;

12.3 — Outros alunos externos — € 200.

13 — Isenções e reduções:

13.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensões de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.;

13.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de conclusão de curso, diplomas e currículos escolares, que são devidos na totalidade;

13.3 — Da taxa prevista na inscrição em exames para melhoria de nota será devolvida aos interessados a importância de 50% do valor pago, no caso de obterem classificação mais elevada que a anteriormente obtida e desde que a requeiram nos 60 dias de calendário após publicação do resultado;

13.4 — Os alunos abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão/diploma de fim de curso;

13.5 — Os pedidos de equivalência decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no IPV ficam isentos de emolumentos.

14 — O produto destes emolumentos constitui receita das unidades orgânicas devendo estas afectar ao Instituto a percentagem estabelecida internamente.

15 — Casos omissos ou considerados excepcionais são resolvidos mediante despacho do presidente do IPV ouvida a comissão permanente do conselho geral.

16 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, revogando-se as anteriores publicações no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 21, de 25 de Janeiro de 2002, e 294, de 21 de Dezembro de 2001.

Despacho n.º 17 805/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Anabela Tavares Antunes Almeida — autorizada à celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial, 60%, com início em 2 de Maio e até 30 de Julho de 2005.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.